PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 37 , de 21 de maio de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 3042, de 11 de novembro de 2014, e estabelece o vencimento inicial dos profissionais do PSF – Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, fixa o vencimento dos referidos agentes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3042, de 11 de novembro de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3251, de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3042, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O vencimento mensal de que trata o art. 1º será atualizado nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação,** retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de maio de 2019.

Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça
Em 03/05/19
Presidente
Lido em 1ª Discussão Em 03/06/2019
Em Pauta
Lido em 2ª Discussão Em
Presidente
À Comissão de Redação Em
Presidente
Aprovado em Redação Final Em
Presidente
À Sanção Em
Promulgue-se Em
Presidente

DATA 24/05/19